

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO PROAF

EXCLUSIVA PARA INGRESSANTES 2026 INSCRITOS NO CADÚNICO

ATENÇÃO! TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO PDF. DOCUMENTOS FORA DESSE FORMATO NÃO SERÃO ACEITOS, ACARRETANDO A NÃO HOMOLOGAÇÃO DO/A CANDIDATO/A.

I - DOCUMENTAÇÃO EXCLUSIVA E OBRIGATÓRIA DO/A ESTUDANTE

1. **RG e CPF** (Será válido qualquer documento oficial de identificação com foto que contenha esses dados).
2. **Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico)**

ATENÇÃO:

- a) O comprovante de inscrição no CadÚnico deve conter obrigatoriamente, o seu número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e data de atualização do referido Cadastro, que não poderá ser superior a 24 meses, contados desde a última atualização até a realização da inscrição no CADASTRO PROAF.
- b) A emissão do comprovante de inscrição no CadÚNICO poderá ser realizada pelo aplicativo do Cadastro Único ou no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br>
- c) A folha resumo do CadÚnico, emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou por qualquer órgão público vinculado à política de assistência social, **deve estar obrigatoriamente assinada por servidor responsável, e conter a informação da renda per capita da/do estudante.**